

# O Papel da CIS no PCCTAE

# IFC

# Comissão Interna de Supervisão

- Criada pela Lei n° 11.091 de 12 de janeiro de 2005.
- Instituída pelas portarias n° 2.519, de 15 de julho de 2005 e n° 2.562, de 21 de julho de 2005.

# Comissão Interna de Supervisão

- Composta por servidores que pertencem ao PCCTAE - ativos e aposentados.
- Mandato de 3 (três) anos.
- Possui um coordenador e um coordenador adjunto.
- Os membros da CIS não poderão receber função gratificada ou qualquer outra retribuição financeira.

# Atribuições da CIS

- Acompanhar a implantação do Plano de Carreira em todas as suas etapas, bem como o trabalho da Comissão de Enquadramento;
- Auxiliar a área de pessoal, bem como os servidores, quanto ao Plano de Carreira dos cargos técnico-administrativos em educação;
- Fiscalizar e avaliar a implementação do Plano de Carreira no âmbito da respectiva instituição federal de ensino;

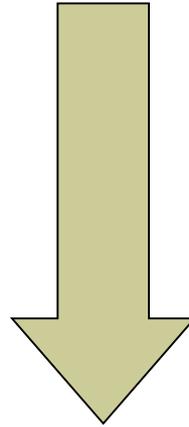
# Atribuições da CIS

- Propor à Comissão Nacional de Supervisão as alterações necessárias para o aprimoramento do plano;
- Apresentar propostas e fiscalizar a elaboração e a execução do plano de desenvolvimento de pessoal da instituição federal de ensino e seus programas de capacitação, de avaliação e de dimensionamento das necessidades de pessoal e modelo de alocação de vagas;

# Atribuições da CIS

- Avaliar, anualmente, as propostas de lotação da instituição federal de ensino, conforme o inciso I do §1º do art. 24 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;
- Acompanhar o processo de identificação dos ambientes organizacionais da IFE proposto pela área de pessoal, bem como os cargos que os integram;
- Examinar os casos omissos referentes ao Plano de Carreira e encaminhá-los à Comissão Nacional de Supervisão.

# Programas do Plano de Desenvolvimento dos Integrantes do PCCTAE



**Dimensionamento**

**Capacitação**

**Avaliação de Desempenho**

# **Programas do Plano de Desenvolvimento dos Integrantes do PCCTAE**

## **Dimensionamento:**

**Processo de identificação e análise quantitativa e qualitativa da força de trabalho necessária ao cumprimento dos objetivos institucionais, considerando as inovações tecnológicas e modernização dos processos de trabalho no âmbito da IFE;**

# **Programas do Plano de Desenvolvimento dos Integrantes do PCCTAE**

## **■ Capacitação:**

**Processo permanente e deliberado de aprendizagem, que utiliza ações de aperfeiçoamento e qualificação, com o propósito de contribuir para o desenvolvimento de competências institucionais, por meio do desenvolvimento de competências individuais;**

# Programas do Plano de Desenvolvimento dos Integrantes do PCCTAE

## ■ Avaliação de Desempenho:

Instrumento gerencial que permite ao administrador mensurar os resultados obtidos pelo servidor ou pela equipe de trabalho, mediante critérios objetivos decorrentes das metas institucionais, previamente pactuadas com a equipe de trabalho, considerando o padrão de qualidade de atendimento ao usuário definido pela IFE, com a finalidade de subsidiar a política de desenvolvimento institucional e do servidor;

# Plano de Desenvolvimento dos Integrantes do PCCTAE

- Cabe ao Órgão de Gestão de Pessoas o planejamento, a coordenação, a execução e a avaliação dos Programas do Plano de Desenvolvimento dos Integrantes do PCCTAE.
- Cabe à Comissão Interna de Supervisão fiscalizar e avaliar a elaboração e a execução deste Plano e dos Programas que o compõem.

# Contatos da CIS